



CNPJ: 45.111.952/0001-10  
Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000  
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº. 4193 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a renovar a parceria com a Organização da Sociedade Civil – Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por Termo de Colaboração, para o exercício de 2023, na forma da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.”

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o chefe do poder executivo a renovar Termo de Colaboração nº 003/2019, para o exercício de 2023, na forma da Lei Federal 13.019/2014, que trata da parceria com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1.188 de 05 de Abril de 1966, CNPJ. 59.997.270/0001-61, com a finalidade promover atendimento especializado à pessoas com deficiência intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e Transtorno Global de Desenvolvimento e suas famílias, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, inseridos em um dos programas da APAE com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

**Art. 2º** – Os recursos a serem repassados na forma desta lei serão de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2022.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

